

PREGÃO N° 002/2020 – ATA N° 001

Aos vinte de dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Congonhas, nomeada pela Portaria 035/2020 de 03. de março de 2020 e suas alterações, presentes o Pregoeiro e os seguintes membros da equipe de apoio: Mariane Santos Reis de Castro, Fernando Cláudio Vieira Fidelis, José Roberto da Costa e Egle de Faria. Compareceram as empresas: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli, CNPJ: 07.907.815/0001-06 representado neste ato por Tatiele Cristina das Dores dos Reis, CPF: 119.099.696-05; M&S Benefícios CNPJ: 26.069.189/0001-62 representada neste ato por: Alina Maria dos Santos Tavares CPF; 017.201.326-74, e Trivale Administração Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97 representado neste ato por: Lucas Morerira Ruas, CPF: 058.183.866-19 em ato público, para abertura dos envelopes das propostas comerciais, referente ao Pregão n° 002/2020 – Processo Administrativo n° 080/2019, contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões multifunção, magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, bem como medicamentos e refeições para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Congonhas. O edital foi publicado, em seu site oficial, no site oficial do Município de Congonhas e no Jornal O Tempo, conforme comprovantes constantes no processo. O Pregoeiro informou aos participantes que em caso de recurso a manifestação deve ser imediata e motivada, caso contrário o direito de recorrer será prescrito. Os trabalhos foram iniciados com o credenciamento das seguintes empresas: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli, M&S Benefícios e Trivale Administração Ltda. Todas as empresas foram consideradas credenciadas. Após passou-se a análise das propostas e classificação daquelas que farão parte da fase competitiva, foram classificadas todas as empresas para fase de lances na seguinte ordem 1º colocada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli com valor global anual de R\$ 1.320.308,08 (Um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e oitos reais e oito centavos); 2º Colocado: Trivale Administração Ltda com valor global anual de R\$ 1.343.922,19 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); 3º Colocado: M&S Benefícios com valor global anual de R\$ 1.389.066,90 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa centavos). Como nenhuma das empresas ofertou lances a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli foi chamada a apresentar os documentos de habilitação. Ao conferir os documentos foi detectado que o atestado de capacidade técnica apresentado não atendia às exigências do edital, pois no dia em que o atestado foi expedido a empresa não tinha 12(doze) meses de serviços prestados, ademais não apresentou relação de ao menos 05 estabelecimentos credenciadas. Considerando dessa forma a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli inabilitada. Ato

Fernando L.
Vrs

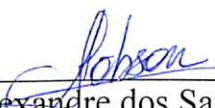


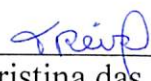
Tavares

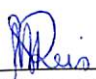
Trivale
Ruas


Comunidade CÂMARA MUNICIPAL

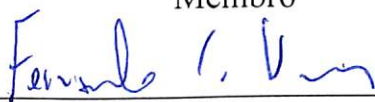
continuo passou-se a análise da habilitação da segunda colocada: Trivale Administração Ltda onde se verificou que atende todas as exigencias do edital, sendo considerada Habilitada. Em sequencia foi feita a negociação de valor com seu representante legal o qual mateve a proposta de -3,25% de taxa administrativa, resultando no valor mensal de R\$103.378,63(Cento e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), com total global anual de R\$ 1.343.922,23 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). A qual foi declarada vencedora por estar abaixo do preço de referencia. A representante da empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli a senhora Tatiele Cristina das Dores dos Reis manifestou intenção de recorrer “ em face da indevida inabilitação da empresa. Tendo em vista que o atestado está de acordo com o edital. Tais fatos serão comprovados em razões recursais”. A representante tomou ciência de que possui três dias uteis a contar da presente data para apresentar as razões recursais sobre pena de não processamento. O processo irá aguardar o prazo recursal para o seu correto processamento. Nada mais a tratar a comissão encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata.

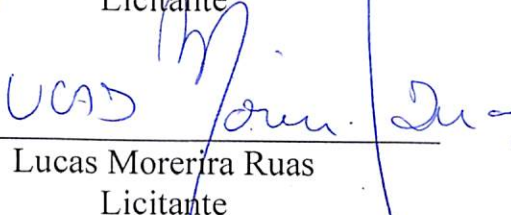

Robson Alexandre dos Santos Caldeira
Pregoeiro

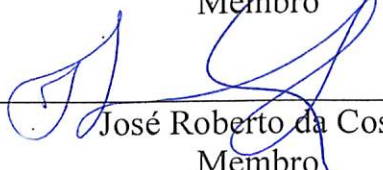

Tatiele Cristina das Dores dos Reis
Licitante


Mariane Santos Reis de Castro
Membro


Alina Maria dos Santos Tavares
Licitante


Fernando Cláudio Vieira Fidelis
Membro


Lucas Morerira Ruas
Licitante


José Roberto da Costa
Membro


Egle de Faria
Membro